
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 19 DE MAIO (CORPUS CHRISTI) E 20
DE JUNHO DE 2025 NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, nos dias 19 de maio (**Corpus Christi**) e 20 de junho de 2025, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal nº 10.329/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 11 de junho de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:98A7A54B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/06/2025. Edição 3557
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
DIAS 19 (CORPUS CHRISTI) E 20 DE
JUNHO DE 2025 NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, nos dias 19 (**Corpus Christi**) e 20 de junho de 2025, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal nº 10.329/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 11 de junho de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A7A2A606

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2025. Edição 3558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>